



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: _____ DATA: _____

AUTÓGRAFO N°: _____ DATA: _____

PROJETO DE LEI N°: 41 / 2022- L

NÚMERO DO PROTOCOLO: 001365 / 2022
DATA: 17 / 11 / 2022

AUTOR: Vereador : EDICARLOS DA PADARIA

ASSUNTO: Altera o Caput Do Artigo 4°, Da Lei N° 3614/2018 E Institui Novo Horário De Período Obrigatório Para Pagamento Do Sistema De Estacionamento Rotativo Renumerado E Na Forma De Utilização Das Vagas Especiais Nas Vias E Logradouros Públicos De Mairinque .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 21/11/2022

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____
NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas
QUORUM: 2/3 dos vereadores para: aprovação rejeição
 Maioria absoluta dos vereadores para: aprovação rejeição
 Maioria dos vereadores presentes para: aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES

Retirado pelo autor em 26/06/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



PROJETO DE LEI Nº 41 de 2022 - L

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 3614/2018 E INSTITUI NOVO HORÁRIO DE PERÍODO OBRIGATÓRIO PARA PAGAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO E NA FORMA DE UTILIZAÇÃO DAS VAGAS ESPECIAIS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE MAIRINQUE.

A Mesa da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a câmara aprova e ela promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do Art. 4º da Lei nº 3614/2018, de 29 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O período obrigatório para pagamento será das 9 às 17 horas, de segunda a sexta feira, e das 9 às 13 horas, aos sábados."

Art. 2º Fica inserido o §3º no Art. 6º da Lei nº 3614/2018, de 29 de junho de 2018, com a seguinte redação:

"§3º As pessoas deficientes e com dificuldades de locomoção, além das vagas reservadas, poderão utilizar qualquer outra vaga do estacionamento Zona Azul, cabendo, para estes casos a gratuidade observada para as vagas reservadas."

Art. 3º Fica alterado o "caput" do Art. 7º da Lei nº 3614/2018, de 29 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º Além das vagas para uso exclusivo de veículos conduzidos ou que transportem pessoas idosas, a partir de 60 (sessenta) anos, estes poderão utilizar qualquer outra vaga do estacionamento Zona Azul, cabendo, para estes casos a gratuidade observada para as vagas reservadas."

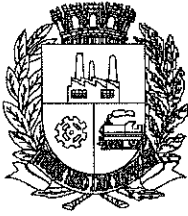
Art. 4º Ficam mantidos, sem qualquer alteração, os demais artigos da Lei nº 3.614/2018.

At. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Valdeci Marques Pereira" em 17 de novembro de 2022

Vereador EDICARLOS DA PADARIA
Presidente

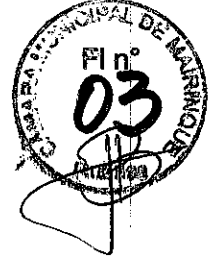
15:08 17/11/2022 001365 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



JUSTIFICATIVA

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei tem como objetivo atender à solicitação de diversos comerciantes e cidadãos do município, que diariamente alegam que o horário, do estacionamento rotativo remunerado, popularmente conhecido como Zona Azul deveria sofrer a alteração de que trata o presente projeto de lei.

A argumentação dos comerciantes de Mairinque está baseada na mudança de perfil dos consumidores do município e na mudança do volume de automóveis que trafegam nos locais em que funciona o estacionamento rotativo remunerado.


O aumento no preço dos combustíveis, a Pandemia COVID-19, entre outros fatores que atingiram o país desde 2020, provocaram novas necessidades e novos problemas para o comércio de Mairinque e, principalmente para os clientes desse comércio, exigindo uma adaptação por parte do poder público, para atender a esse novo tempo pós-pandêmico.

Também as pessoas idosas e portadoras de deficiência têm reclamado muito pelo pequeno número de vagas reservadas, que não suprem a demanda, por outro lado, tem-se que as vagas reservadas, nem sempre estão próximas aos locais que as pessoas idosas ou portadoras de deficiência necessitam.

Importante esclarecer que serão mantidas a obrigatoriedade de utilização da credencial de identificação.

Nesse sentido, é importante o apoio de todos os vereadores a esse projeto tão importante para o município.

Plenário "Vereador Valdeci Marques Pereira" em 17 de novembro de 2022


Vereador EDICARLOS DA PADARIA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 41 / 2022-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 21 de novembro de 2022.

Expediente da 67ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

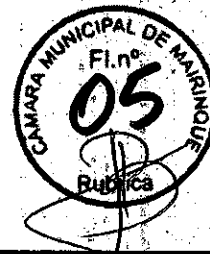
Vereador Edicarlo da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 41/2022-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	/	
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO		

RESULTADO DA VOTAÇÃO
<input type="radio"/> Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input checked="" type="radio"/> Adiada a discussão por <u>1</u> sessões. Pedido por: <u>BRUNO TAM</u>
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 30 de novembro de 2022
Ordem do Dia da 68ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

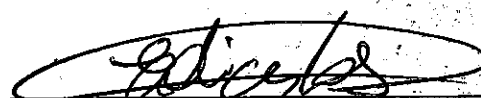
DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 41/2022-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA		
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO	▶	

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
- Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
- Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
- Prejudicada a discussão. Motivo: PARCELO

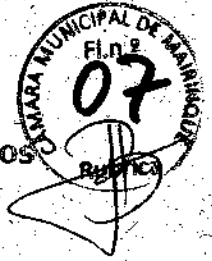
Mairinque, 5 de dezembro de 2022
Ordem do Dia da 69ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10



Parecer ao Projeto de Lei 41/2022-L de autoria do Vereador Edicarlos da Padaria que altera o *caput* do artigo 4º da Lei nº 3614/2018 e institui novo horário de período obrigatório para pagamento do sistema de estacionamento rotativo remunerado e na forma de utilização das vagas especiais nas vias e logradouros públicos de Mairinque.

Pretende o Vereador, alterar o horário de cobrança do sistema de estacionamento rotativo e a forma de utilização das vagas especiais.

É o relatório.

Em que pese a justa preocupação do Vereador, analisando o teor do presente projeto, entendo que o mesmo padece de inconstitucionalidade.

O estacionamento em vias públicas configura uso do espaço público, o que é matéria de gestão administrativa, sujeita ao crivo da conveniência e oportunidade a ser feito pelo Chefe do Poder executivo Municipal.

A Lei nº 9.503, de 23/09/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, se refere ao estacionamento rotativo em seu artigo 24, conferindo aos Municípios a seguinte obrigação a seus órgãos e entidades executivas de trânsito, no âmbito de sua circunscrição:

"Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;"

É do Poder Executivo a competência para estabelecer restrições sobre bens de uso comum do povo, no exercício regular de seu poder de polícia administrativa, através de permissões de estacionamento e outras medidas.

Assim, não compete ao Poder Legislativo dispor sobre matérias do gênero (regulamentação de estacionamento rotativo público), implicando grave ofensa ao princípio constitucional da separação dos poderes encartado no art. 2º da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10



Corroborando esse entendimento, faz junta às decisões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

Ademais, sendo o serviço prestado através de empresa particular, mediante licitação e concessão, a aprovação do presente projeto de lei pode alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, causando prejuízos ao concessionário.

Sendo assim, o presente projeto não deve prosperar, por afrontar a iniciativa privativa do Poder Executivo.

É o parecer.

Mairinque, 15 de fevereiro de 2023.

GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica



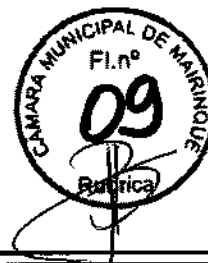
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 41/2022-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

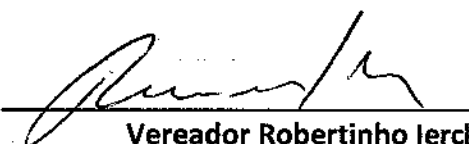
Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por 3 sessões. Pedido por: EDICARLOS

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 27 de fevereiro de 2023

Ordem do Dia da 72ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente



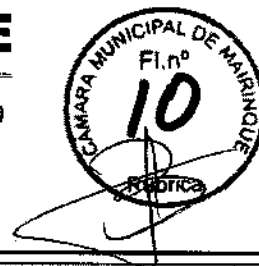
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 41/2022-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO		

RESULTADO DA VOTAÇÃO
<input type="radio"/> Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input checked="" type="radio"/> Adiada a discussão por <u>10</u> sessões. Pedido por: <u>VER Edicarlos da Padaria</u>
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 10 de abril de 2023

Ordem do Dia da 78ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 41/2022-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	/
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 26 de junho de 2023

Ordem do Dia da 88ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck

Presidente